ERJ

Câmara Municipal de Loulé

----------**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**--------

----------**LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1968**----------

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **Sem Número de 1968**, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, requerido por **CONSTRUÇÕES MANUEL FIGUEIREDO, LDA**, NIPC 506 788 016, com sede na Avenida Dr. António José de Almeida, Centro Comercial São Mateus, Loja 5, R/C, 3500-192 Viseu, freguesia de Viseu, concelho de Viseu e **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede em Vilamoura, 8125-421 Quarteira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento sem número de 1968, emitido em dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e oito e averbamento emitido em vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e oito, relativo ao Lote 2.4.L/5,** que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil e cinco, barra, mil novecentos e noventa e sete, zero um, vinte e quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil seiscentos e vinte e oito e número dez mil oitocentos e quarenta e um, barra, dois mil e dez, zero um, zero quatro, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos número quatrocentos e dois e número quatrocentos e um e na matriz predial urbana sob o artigo número doze mil duzentos e sessenta, da respetiva freguesia.-

--------A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte de março de dois mil e vinte e dois.----------

--------A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no "Plano Diretor Municipal", e apresenta, de acordo com a "Planta de Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração no número total de lotes, esta alteração recai sobre o lote 2.4.L/5, conforme quadro seguinte:----------

---

Lote n.º	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Construção (m^2)	Número Máximo de Fogos	N.º Máximo de Pisos	Cércea (m)	N.º de Estacionamentos	Finalidade	Nota
2.4.L/5	863,00	172,60 (1)	1	2 + Cave	6.50	3	Habitação – Moradia Unifamiliar	(2)

(1) – Índice de utilização 0.20;----------

(2) – No lote 2.4.L/5 é constituída uma servidão de passagem de infraestruturas a favor do Município de Loulé, junto ao seu limite sul, com 2.00 m de largura, num total de 76.00 m^2, conforme assinalado na Planta de Síntese.----------

---

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------O aumento da área do lote 2.4.L/5, adicionando uma zona com 2,00 m de largura, num total de 76,00 m^2, passando a área do lote de 787 m^2 para 863 m^2;----------

--------A eliminação de uma zona com 2,00 m de largura, existente entre os lotes 2.4L/4 e 2.4L/5, passando esta área num total de 76,00 m^2, a ser adicionada à área do lote 2.4L/5;----------

--------A atribuição da área de construção de 172,60 m^2, para o lote 2.4.L/5;----------

--------A atribuição de cércea de 6,50 m, para o lote 2.4.L/5;----------

--------A atribuição de 3 lugares de estacionamentos privados, para o lote 2.4.L/5.----------

---

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido na "Regulamento do Loteamento do Sector 2 Zona 4", de dezembro de 1967.----------

---

--------Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.----------

---

--------Loulé, 12 de maio de 2022----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Pagas as taxas pelas Guias n.º 5338/2022 e n.º 5339/2022, em 22.04.2022----------

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS**: ----------